



**3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO nº 53/SMADS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2022/0001750-7**

**PREGÃO nº 23/SMADS/2022**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

**CONTRATADA: RG MEDICAL EQUIPEMANETOS MEDICOS ODONTOLOGICOS  
EIRELI**

**OBJETO: Contratação de uma empresa especializada na prestação de  
serviços de lavanderia, nas dependências da Contratada.**

Aos catorze dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e quatro, no Gabinete da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situado na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro - São Paulo, CNPJ nº 60.269.453/0001-40, de um lado a **Prefeitura do Município de São Paulo**, através do **Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Sr. Décio Fernando Moreira de Matos**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RG MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS EIRELI** CNPJ nº 11.915.746/00001-41, com sede na Av. Pacaembu, 1562, Jardim Paulista Varzea Paulista - SP, telefone/fax: (11) 992311919 e-mail: financeiro.rglavanderia@gmail.com, vencedora e adjudicatária do pregão supra referido, por seu representante legal Sr. **JOSÉ TADEU NUNES GUIMARÃES**, RG nº 15.696.548-3 – SSP/SP CPF nº 063.206.688-144, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, consoante despacho no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 18/11/2024 – resolvem firmar o presente contrato, objetivando a prestação dos serviços discriminados na Cláusula Primeira - OBJETO, que serão executados, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições deste instrumento, consoante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 53/SMADS/2022 pelo período 12 (doze) meses, contados a partir de 16/11/2024



## CLÁUSULA SEGUNDA

O valor mensal estimado é de R\$ 154.083,22 (cento e cinquenta e quatro mil, oitenta e três reais e vinte e dois centavos), totalizando o montante no valor de R\$ 1.848.998,64 (um milhão, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos) para os 12 meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

**DÉCIO FERNANDO MOREIRA DE MATOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

**JOSE TADEU NUNES GUIMARÃES**  
Diretor Comercial - RG Medical Equipamentos Médicos Odontológicos Eireli

Testemunhas:

Alex Seiki Shimada  
RF 883.345-1

8285643